

ILMO. SR. PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 342/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SANTA CATARINA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 342/2020

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, estabelecida na Avenida Regent, 600, Alphaville Empresarial – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais, por seus procuradores infra assinados, com fundamento no art. 41, §2º, da Lei 8.666/93, vem, tempestivamente, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Publicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SANTA CATARINA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE:

1. Conforme art. 41, §2º da Lei 8.666/93, as licitantes têm até o segundo dia útil que antecede a abertura da sessão do certame licitatório, para impugnar os termos do edital de licitação.
2. Ademais, em detida análise do instrumento convocatório apresentado, verifica-se do Item 12.1 que o prazo para apresentação de eventual impugnação é de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública:

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

3. Desta forma, considerando que a abertura do certame licitatório ocorrerá no dia **03/12/2020**, o prazo final para apresentação de **IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** será o dia **30/11/2020**, motivo pelo qual se comprova a tempestividade da presente.

II – DOS FATOS:

4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SANTA CATARINA** visando a aquisição de equipamentos hospitalares publicou o edital do certame supramencionado.
5. A **IMPUGNANTE**, na qualidade de licitante e fabricante de equipamentos ora licitados, constatou no referido instrumento um valor estimado baixo, **que não condiz com o preço de mercado praticado para o referido item**, capaz de causar graves danos a Administração Pública, conforme demonstraremos adiante, inclusive pelo fato de estarem englobados nos valores unitários apresentados pela Administração Pública, os acessórios extras.

“O APARELHO DEVE EFETUAR A DESCARGA INTERNA QUANDO DESLIGADO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO DO ECG CONTRA DESCARGA ELÉTRICA; O APARELHO DEVE POSSUIR ENTRADA ELÉTRICA ISOLADA

(FLUTUANTE); DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, AUTOMÁTICO (DEA) (...) DEVE POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA (...) DEVE POSSUIR FORMA DE ONDA BIFÁSICA DE NO MÍNIMO 200 JOULES; FAIXA DE LEITURA DOS BATIMENTOS DE ECG DE 25 A 300 BPM; MARCAPASSO EXTERNO: MARCAPASSO EXTERNO, TRANSCUTÂNEO, COM ELETRODOS NÃO INVASIVOS; ACESSÓRIOS EXTRAS: 02 (DOIS) CABOS DE ECG DE 5 VIAS; 01 (UM) CABO PARA USO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; 10 (DEZ) PARES DE ELETRODOS PARA UTILIZAÇÃO COM MARCAPASSO; 01 (UM) JOGO DE PÁS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, USO ADULTO; 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA PACIENTES ADULTOS, 02 (DOIS) ROLOS DE PAPEL PARA IMPRESSORA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T); DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS.

6. Devido a todos acessórios extras e componentes necessários para o bom desempenho do produto licitado, resta esclarecer e demonstrar que os valores praticados estão em total dissonância com o valor de mercado.

III – DAS RAZÕES DE RECURSO.

III.1. – DO PREÇO ESTIMADO DOS ITEM 14 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

7. O instrumento convocatório do certame supramencionado, em seu item 1.1.2, apresenta os valores máximos admitidos para fornecimento dos referidos, que deverão ser considerados pelos licitantes quando do oferecimento das propostas.

8. Inicialmente, cumpre registrar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inc. II, e 40, §2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

9. Observa-se ainda que no próprio Edital não há nenhum apontamento quanto a eventual consulta prévia de preços praticados no mercado interno.

10. A pesquisa de mercado deve se ater a todas as variáveis que envolvem a aquisição do objeto, inclusive as despesas com frete dos materiais.

11. Destaca-se, que a melhor forma de realizar a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento licitatório é pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, pois quanto maior o número de informações e a respectiva excelência, mais próximo e condizente com a realidade do mercado estará o preço estimado.

12. O Tribunal de Contas da União no Acórdão 868/2013 – Plenário, dispôs que as fontes a serem consultadas para balizamento de preço de mercado deverão ser capazes de representar o mercado.

13. No mesmo sentido, o Acórdão 2.170/2007, menciona:

(...) Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Compranet –, valores registrados em

atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

14. Assim, dois fatores revelam imprescindíveis para a qualidade da pesquisa de preços, quais sejam: **a análise de adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado e a ampliação e diversificação das fontes das informações coletadas com o objetivo de definir o valor estimado ou máximo da contratação.**

15. Com base na supramencionada pesquisa de preços, a Administração deverá fixar o preço estimado ou o preço máximo para a contratação, conforme artigo 40, inciso X da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 40. O edital conterà no preambulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48.

16. É importante esclarecer que o preço estimado é aquele definido tendo em vista os preços de mercado, mas que não estabelece um limite rígido para fins de julgamento, ou seja, é parâmetro de análise dos preços das propostas, **mas pode ser ultrapassado dependendo da situação concreta.** Trata-se de um valor de referência. Já o preço máximo é aquele fixado no instrumento convocatório pela Administração, o qual não poderá ser ultrapassado, pois qualquer proposta com preço superior ao estabelecido como máximo deverá ser desclassificada. É fixado com base no valor estimado pela Administração.

17. No caso em tela, o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 342/2020 determina para o item 1 o valor máximo de **R\$ 23.187,87 (vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** por unidade, para aquisição do objeto.

18. Insta destacar, que o valor do preço máximo, conforme já mencionado, deve nortear-se por padrões de cautela, exigindo que a Administração mantenha um adequado e regular acompanhamento dos preços praticados no mercado.

19. Contudo, ao analisar os preços de mercado para a contratação de empresa para fornecer objetos similares ao do supramencionado Edital verificou-se que o valor máximo para a aquisição dos objetos ora licitados é **inexequível**, não representando a realidade do mercado e corresponde a um

valor muito abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor, conforme pesquisa abaixo, devidamente documentada nos anexos desta peça:

Fornecedor: Produtos Hospitalares Online

Objeto: Cardioversor Bifásico CardioMax com Modo DEA - Instramed

Valor unitário: R\$ 30.972,00 acrescidos de R\$ 95,93 correspondente as despesas de frete.

(DOC.01 – Consulta online disponível em

<https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/cardioversor-bifasico-cardiomax-com-modo-dea---instramed/p?idsku=2121>

Fornecedor: Mercado Livre

Objeto: Cardioversor Com Monitor, Impressora E Bateria Recarregável

Valor unitário: R\$34.020,00

(DOC. 02 – Consulta online disponível em

<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1386622117-cardioversor-com-monitor-impressora-e-bateria-recarregavel-JM>

Fornecedor: generalmed

Objeto: Cardioversor com monitor de ECG +SPO2 + impressora;

Valor unitário: R\$ 28.350,00

(DOC. 03 – Consulta online disponível em

http://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=2444&parceiro=3060&gclid=EAlaQobChMIu9KwJZ-e7QIVUwWRCh3fZADsEAQYBCABEgLXjPD_BwE

20. Perceba-se ainda que nos produtos apresentados sequer há acréscimo dos valores dos acessórios extras o que oneraria ainda mais o valor do objeto licitado.

21. No entanto, pelo que se constata a partir da leitura do Anexo I, item 1, o valor máximo não é condizente com as especificações técnicas solicitadas, haja vista que o equipamento solicitado deverá vir acompanhado de parâmetros e acessórios, **não se tratando de um equipamento básico, o que acarretará a elevação do preço.**

22. Neste sentido, o Tribunal de Contas da União já comprovou a ilegalidade:

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. Acórdão 2380/2013-Plenário 04/09/2013

23. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável.

24. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

Ressalta-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.

25. Caso seja mantido o valor máximo contido no Edital para o item 1, a contratada arcará com gastos para fornecer o produto, o que não se pode prosperar, configurando flagrante afronta ao princípio da legalidade e até mesmo da moralidade, pois a contratante, através de sua estimativa, tem como escopo receber um produto sem a contraprestação justa e razoável pela execução do mesmo.

26. Por fim, haverá afronta ao princípio da eficiência, pois ao manter o referido preço máximo o objetivo da licitação restará frustrado, e todo o esforço e gastos efetuados até agora serão perdidos.

27. Desta feita, entende-se ser necessária a alteração do presente valor máximo estipulado, de forma a ser previsto um preço justo e razoável frente a todas as especificações técnicas solicitadas, devendo tal valor ser compatível com a realidade do mercado.

IV – DO PEDIDO:

Face todo o exposto, requer:

(i). Seja recebida a presente **IMPUGNAÇÃO** com seus próprios termos e **JULGADA PROCEDENTE**, para alterar o valor máximo do item 1, adequado aos mesmos aos preços de mercado, levando-se em consideração os parâmetros e acessórios que acompanham o equipamento, uma vez que o preço admitido atualmente é inexequível.

(ii). Proceda à republicação do Edital supramencionado, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei 8666/93 e a designação de nova data para realização do certame (Item 12.4).

Nesses Termos;
Pede deferimento.

Nova Lima, 25 de novembro de 2020.

CMOS DRAKE DO NORDESTE SA.
Marco Aurélio Marques Félix Filho
OAB/MG 122.770
RG MG 13267174 / CPF 080.114.156-70

CMOS DRAKE DO NORDESTE SA.
Gustavo Vinícius de Carvalho Leão
OAB/MG 163.998
RG MG 15.360.246 / CPF 111.484.306-79

DOC 01



Cardioversor Bifásico CardioMax com Modo DEA - Instreamed

Cod. de Referência: cardiomaxDEA

★★★★★ Avalie

R\$ 31.249,00

R\$ 30.972,00

ou 6x de R\$ 5.162,00 sem juros

Preço a vista: **R\$ 30.972,00**

1

Calcular o Frete

89202-205 Não sei meu CEP

| Valor do frete deste produto | Disponibilidade |
|------------------------------|---|
| R\$35,20 | Frete PAC, entrega em 36 dias úteis para o CEP 89202-205 |
| R\$59,47 | Frete Transportadora, entrega em 45 dias úteis para o CEP 89202-205 |
| R\$95,52 | Frete SEDEX, entrega em 33 dias úteis para o CEP 89202-205 |

DOC 02



Novo

Cardioversor Com Monitor, Impressora E Bateria Recarregável

R\$ 34.020

em 12x R\$ 3.231⁶²

[Ver os meios de pagamento](#)

Entrega a combinar com o vendedor

São Paulo, São Paulo

[Ver custos de envio](#)

Disponível 30 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade (10 disponíveis)

 Mercado Pontos. Você acumula 11340 pontos.



DOC 03



Cardioversor com monitor de ECG +SPO2 + impressora

Marca: **ECAFIX**
Modelo: **MDF BSI**
Disponibilidade: **Disponível em 30 dias úteis**

Por:

R\$ 28.350,00

R\$ 28.066,50 à vista com desconto
ou **12x de R\$ 2.646,00** com juros

1

 **COMPRAR**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CAE1-6371-8FB5-D318> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CAE1-6371-8FB5-D318



Hash do Documento

B038DB1EDE67AE2ACDDF0825BF7791C1C5219FB14A5F0A5F660BA7F90978B95E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2020 é(são) :

- Gustavo Vinicius De Carvalho Leao (Signatário) - 111.484.306-79
em 25/11/2020 16:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SUBSTABELECIMENTO

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade MG 13.267.174, inscrito no CPF sob o nº 080.114.156-70, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 122.770, Seção do Estado de Minas Gerais, Subseção Belo Horizonte, com escritório profissional situado na Avenida Regent, n. 600, Alphaville - Lagoa dos Ingleses – CEP 34.0180-00, Nova Lima, Minas Gerais, vem **substabelecer, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES**, por mim recebidos pelo empresário **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**, ao advogado **GUSTAVO VINÍCIUS DE CARVALHO LEAO**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade MG 15630246, inscrito no CPF sob o n. 111.484.306-79, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 163.998, Seção do Estado de Minas Gerais, Subseção de Belo Horizonte, com escritório profissional situado na Avenida Regent, n. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018.000, Nova Lima, Minas Gerais, **EXCLUSIVAMENTE para retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.**

Validade: 20/11/2020 a 18/06/2021.

Nova Lima, 20 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX FILHO
ADVOGADO
OAB/MG 122.770
RG MG 13267174 / CPF 080.114.156-70

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D011-CA9D-9DF2-4AA9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D011-CA9D-9DF2-4AA9



Hash do Documento

3E7FB1B169D3BC7A970C4D7A192935E006E05A5B750C01C1BF206577DB4970F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2020 é(são) :

- Marco Aurelio Marques Felix Filho (Signatário) - 080.114.156-70
em 20/11/2020 15:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCURACAO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTOGANTE: CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.620.716/0001-80, estabelecida na Avenida Regent, n. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais, por seu representante legal, Sr(a). MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, inscrito no CPF sob o n. 353.032.716-68.

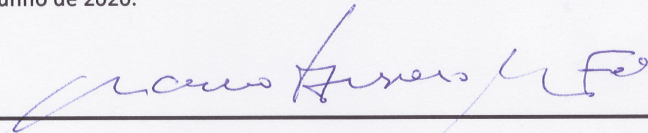
OUTORGADO: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade MG 13267174, SSPMG, inscrito no CPF sob o n. 080.114.156-70, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil sob o n. 122.770, Seção do Estado de Minas Geais, Subseção Belo Horizonte, com escritório profissional situado na Avenida Regent, n. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34018000, Nova Lima, Minas Gerais.

PODERES GERAIS: Por este instrumento particular de mandato, constituo o patrono acima qualificado e, concedendo-lhe poderes para o foro em geral com as cláusulas **AD JUDICIA ET EXTRA**, podendo agir em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, tendo poderes para propor contra quem de direito as ações competentes e defender o Outorgante nas demandas em que for réu, seguindo-as até final decisão, interpondo os recursos legais.

PODERES ESPECÍFICOS: De igual modo, concedo ao advogado constituído, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência de pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, levantar e sacar alvarás, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por fim, firme e valioso, em conformidade com o artigo 105 do CPC/2015.

Validade: 1 (um) ano a contar da data do reconhecimento da firma.

Nova Lima, 18 de junho de 2020.



CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A

CNPJ 03.620.716/0001-80

OUTORGANTE



Avenida Regent, n. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 12:43:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61642306201051206562-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee29d18abdce0b02e97a80d7d448d7b4eafdfd0f270c214986f0197a8e81919115882d5951d1e3b31dfb7fd2dcc172df17fd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183670016301

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

NOVA LIMA

Local

4 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300121259 em 07/06/2018 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 183260252 - 30/05/2018. Autenticação: E2A6602EDDC3C923A8CE6F95A2BFB185B1E536B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/326.025-2 e o código de segurança pB7p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/326.025-2 | J183670016301 | 29/05/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 353.032.716-68 | MARCO AURELIO MARQUES FELIX |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA. E ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A. PELA TRANSFORMAÇÃO DA CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA. EM SOCIEDADE POR AÇÕES, LAVRADA NOS TERMOS DO ART. 130, § 1º, DA LEI 6.404/76

REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2018

CNPJ/MF nº 03.620.716/0001-80
NIRE 31.210.358.012

Em 02 de Maio de 2018, às 10:00 horas, na sede social da sociedade, na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Regent, n.º 600, sala 205, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária:

1. MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, brasileiro, divorciado, nascido em 19.02.1960, industrial, portador da carteira de identidade n.º M1.081.221 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 353.032.716-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua das Papoulas, 145, Bairro Alphaville, CEP: 34.018-098; e,

2. VENÍCIO DA SILVA PROFETA, brasileiro, solteiro, nascido em 05.07.1979, empresário, portador da carteira de identidade n.º M 9.352.272 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 042.312.036-01, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Dona Cecília, n.º 500/401, Bairro Serra, CEP: 30.220-070;

3. NIVAIR MAIA DE SALES, brasileiro, solteiro, nascido em 11.02.1974, empresário, portador da carteira de identidade n.º MG 6.334.358 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 935.208.676-72, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Lenine Silva, n.º 25, Bairro Tirol, CEP: 30.662-350;

4. LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25.05.1988, empresária, portadora da carteira de identidade n.º MG 13.479.545 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 090.114.116-09, residente e domiciliada na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Teobaldo Joaquim dos Santos, n.º 760, Bairro Três Barras, CEP: 32.041-100;

únicos sócios da sociedade empresária limitada **CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Avenida Regent, nº 600, sala 205, bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.018-000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 31210358012 em 18.03.2015,



inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.620.716/0001-80, (“SOCIEDADE”), resolvem promover a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM SOCIEDADE POR AÇÕES, nos seguintes termos:

Por unanimidade, foi escolhido para assumir a presidência da assembleia o Sr. **MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX**, que convidou a **VENÍCIO DA SILVA PROFETA**, para secretariá-lo. Assim, constituída a mesa e verificadas as condições legais para deliberação, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral e, dando início aos trabalhos, informou que, como já era do conhecimento de todos, a presente assembleia tinha a seguinte ordem do dia: **(a)** transformação do tipo jurídico da sociedade em sociedade por ações, que passará a ser regulada pela Lei nº 6.404/76; **(b)** eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; **(c)** aprovação do projeto de Estatuto Social. Após estudos e debates sobre as matérias da ordem do dia, a assembleia geral, por deliberação unânime:

1. Aprovou a transformação do tipo jurídico da sociedade, na forma dos arts. 220 e 221 da Lei nº 6.404/76, dos arts. 1.113 a 1.115 do Código Civil, e observando-se as formalidades da Instrução Normativa nº 88/2001, do Diretor do DNRC, transformar a Sociedade de sociedade limitada, sem solução de continuidade, em sociedade por ações, sob a denominação de **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.**, que passa a ser regulada pela Lei nº 6.404/76.

2. Em decorrência da transformação do tipo jurídico mencionada acima, o capital social passa a ser representado por 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, distribuídas aos acionistas da seguinte forma:

| Acionistas | Ações | Em R\$ | % |
|-------------------------------|------------------|---------------------|-------------|
| MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX | 8.730.000 | 8.730.000,00 | 97% |
| VENÍCIO DA SILVA PROFETA | 90.000 | 90.000,00 | 1% |
| NIVAIR MAIA DE SALES | 90.000 | 90.000,00 | 1% |
| LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN | 90.000 | 90.000,00 | 1% |
| TOTAL | 9.000.000 | 9.000.000,00 | 100% |

3. Elegeu como Diretor Presidente da Companhia, o senhor **MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX**, brasileiro, Divorciado, nascido em 19.02.1960, industrial, portador da carteira de identidade n.º M1.081.221 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 353.032.716-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua das Papoulas, 145, Bairro Alphaville, CEP: 34.018-098 e, como Diretor, Administrativo Financeiro **VENÍCIO DA SILVA PROFETA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05.07.1979, empresário, portador da carteira de identidade n.º M 9.352.272 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 042.312.036-01, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Dona Cecília, n.º 500/401, Bairro Serra, CEP: 30.220-070, ambos com mandato de 02 (dois) anos.



4. Os Diretores ora eleitos declaram não estar impedidos, por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

5. O valor da remuneração mensal de cada Diretor, a título de pro labore, foi fixado em R\$ 2.811,00.

6. Aprovou projeto de Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ESTATUTO SOCIAL DE
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A”**

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto

Artigo 1º - A Cmos Drake do Nordeste S.A. é uma sociedade anônima, regida por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto:

- a) Industrialização e comercialização de equipamentos eletrônicos informatizados para uso médico e hospitalar;
- b) Desenvolvimento e comercialização de programas de “software”;
- c) Industrialização e comercialização de móveis médicos e hospitalares;
- d) Correlatos de uso médico-hospitalar em geral;
- e) Prestação de Serviços de assistência técnica, consultoria, planejamento coordenação industrial e comercial e treinamento em equipamentos médicos e hospitalares em geral;
- f) Representação de terceiros na comercialização e prestação de serviços de produtos e equipamentos médicos em geral, eletrônicos, elétricos e de informática;
- g) Desenvolvimento de projetos eletro-eletrônicos e de informática;
- h) Importação e exportação de equipamentos médicos hospitalares;
- i) Importação e exportação de acessórios e componentes eletrônicos;
- j) Exportação de equipamentos e serviços médicos hospitalares;
- k) Locação de equipamentos de uso médico-hospitalar e móveis hospitalares

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de **Avenida Regent, nº 600, sala 205, bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.018-000**, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II **Capital Social e Ações**

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o Parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembléias Gerais.

Parágrafo 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em assembléia geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

Parágrafo 4º - Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, na forma deste estatuto social, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

Artigo 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76.

CAPÍTULO III **Diretoria**

Artigo 8º - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem Designação Específica; eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.



Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissionais.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e exercerão suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Parágrafo 4º - Em caso de vacância, será convocada Assembléia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 5º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar.

Parágrafo 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 9º - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado disposto neste estatuto social.

Parágrafo 1º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede da Companhia, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

Parágrafo 2º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Parágrafo 3º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

Parágrafo 4º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

Artigo 10 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social.

Artigo 11 - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir,



garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, ser representada e declarar seu voto nas assembleias gerais ou reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação como acionista ou quotista, mediante instrumento assinado: (i) isoladamente pelo Diretor Presidente; ou (ii) pelo Diretor Administrativo Financeiro em conjunto com 1 (um) mandatário constituído especialmente para tal, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no Parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados isoladamente pelo Diretor Presidente, deverão especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *caput* deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor sem designação específica ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV **Assembleia Geral**

Artigo 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na forma da lei ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 1º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, por seu substituto ou por qualquer membro da Diretoria, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia. Havendo quorum legal de instalação, as Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por acionista ou membro da Diretoria da Companhia presente, indicado pelo voto de acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia.

Parágrafo 2º - Quaisquer matérias a serem deliberadas pela Assembléia Geral exigirão, para sua aprovação, o voto favorável de acionistas representando, ao menos, $\frac{3}{4}$ do capital votante.

Parágrafo 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por mandatários nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembléia Geral.

Parágrafo 4º - Além das matérias expressamente previstas na Lei n.º 6.404/76, compete à Assembléia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) aumento ou redução do capital social da Companhia, inclusive por meio de



emissão ou venda de opções ou outros valores mobiliários da Companhia conversíveis em ações ou quotas ou que outorguem direitos à aquisição e/ou subscrição de ações ou quotas;

- (ii) alteração do estatuto social da Companhia;
- (iii) resgate, amortização, conversão, desdobramento, grupamento ou compra de Ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, no âmbito da Companhia;
- (iv) realização de qualquer operação societária incluindo fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação, contribuição de ativos em outras sociedades, criação de subsidiárias e/ou sociedades controladas ou coligadas da Companhia, bem como a descontinuidade de suas atividades;
- (v) emissão de quaisquer valores mobiliários de qualquer natureza e montante, assim como seus termos e condições;
- (vi) criação de nova classe ou espécie de ações no âmbito da Companhia;
- (vii) eleição e destituição dos administradores da Companhia;
- (viii) requerimento de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência da Companhia, bem como liquidação ou dissolução da Companhia;
- (ix) eleição e destituição de liquidante, no âmbito da Companhia, bem como, aprovação das contas do liquidante;
- (x) fixação da remuneração global dos administradores da Companhia, inclusive a outorga de plano de opção de compra de ações, bem como a fixação dos valores relacionados ao plano de opção de compra de ações;
- (xi) realização de quaisquer custos, despesas ou investimentos, pela Companhia, incluindo investimentos em projetos de expansão, em valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;
- (xii) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (xiii) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras anuais auditadas e do orçamento de capital;
- (xiv) aprovação da proposta da administração para destinação do lucro líquido do



exercício ou de períodos intermediários;

(xv) distribuição de lucros em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido; e

(xvi) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia.

CAPÍTULO V **Conselho Fiscal**

Artigo 13 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembléia geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançada no livro próprio.

CAPÍTULO VI **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição dos Lucros**

Artigo 14 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 15 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria, no prazo de até 90 (noventa) dias contado do encerramento do exercício social, fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras da Companhia, que deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com observância dos preceitos legais pertinentes:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração das origens e aplicações de recursos; e
- (e) demonstração de fluxo de caixa.

Parágrafo Único - Observado o disposto na Lei n.º 6.404/76, a Companhia deverá distribuir como dividendos ou juros sobre capital próprio, pelo menos, 25% (vinte e



cinco por cento) do seu lucro líquido consolidado, calculado nos termos da Lei n.º 6.404/76, sendo certo que um percentual maior poderá ser distribuído se, conforme decidido por unanimidade pela Assembléia Geral, não for afetar os planos de expansão, planos de negócios ou consecução do objeto social da Companhia.

Artigo 16 - A Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano.

CAPÍTULO VII

Liquidação

Artigo 17 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º - À Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII

Relações com os Acionistas e Partes Relacionadas

Artigo 18 - Todo e qualquer acordo de acionistas existente entre os acionistas da Companhia, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, deverão ser arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

Parágrafo Único - Quaisquer operações e negócios em geral entre os acionistas ou suas partes relacionadas, de um lado, e a Companhia e/ou suas controladas, de outro, somente serão permitidos desde que sejam celebrados em condições de mercado e previamente aprovadas pela Assembléia Geral, sendo vedado ao acionista interessado, o direito de votar, de modo que somente aos outros acionistas, caberá a decisão acerca da contratação.

CAPÍTULO IX

Juízo Arbitral

Artigo 19 – A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, caso em funcionamento, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das



disposições contidas neste estatuto social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, conforme aplicáveis, perante a Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem - CAMINAS (“CAMINAS”) de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CAMINAS (“Regulamento”).

Parágrafo 1º - A sede da arbitragem será a Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. A língua da arbitragem será o Português, e a arbitragem será de acordo com a Lei Brasileira de Arbitragem.

Parágrafo 2º - Exclusivamente com relação a medidas liminares que sejam necessárias em matérias de notória urgência, bem como para a instauração compulsória do juízo arbitral e para a execução específica de determinadas obrigações, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Ainda que tenha sido obtida decisão judicial, o mérito da lide será sempre decidido pelo juízo arbitral.

Parágrafo 3º - Com exceção dos honorários dos advogados, que serão atendidos por cada parte individualmente, as demais despesas e custos serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo 4º - As partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.

ASSINATURAS: Mesa: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX – Presidente da Mesa; VENÍCIO DA SILVA PROFETA – Secretário da Mesa; Acionistas – MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, VENÍCIO DA SILVA PROFETA, NIVAIR MAIA DE SALES E LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN; Diretores: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX – Diretor Presidente, e VENÍCIO DA SILVA PROFETA – Diretor Administrativo Financeiro.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro de atas de Assembléias Gerais da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 04 de maio de 2018.

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX
Presidente da Mesa
Acionista / Diretor Presidente

VENÍCIO DA SILVA PROFETA
Secretário da Mesa
Acionista / Diretor sem especificação

Elcio Fonseca Reis
Advogado
OAB/MG 63.292



CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.

CNPJ/MF nº 03.620.716/0001-80

Lista de Presença do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA. e Assembléia Geral de Constituição de CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A. pela transformação de CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA. em Sociedade por Ações, realizada em ___ de Maio de 2018.

| Número de Ordem | Assinatura do (a) Sócio(a) / Acionista | Nacionalidade | Residência/sede |
|------------------------|---|----------------------|--|
| 1. | Marco Aurélio Marques Félix (aa) | Brasileira | Rua das papoulas, 145, Bairro Alphaville, Nova Lima - MG |
| 2. | Venício da Silva Profeta (aa) | Brasileira | Rua Dona Cecília, 500/401, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG |
| 3. | Nivair Maia Sales (aa) | Brasileira | Rua Professor Lenine Silva, 25, bairro Tirol, Belo Horizonte-MG |
| 4. | Luara Jennifer Barbosa Delfin (aa) | Brasileira | Rua Teobaldo Joaquim dos Santos, 760, Bairro Três Barras, Contagem, Minas Gerais |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300121259 em 07/06/2018 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 183260252 - 30/05/2018. Autenticação: E2A6602EDDC3C923A8CE6F95A2BFB185B1E536B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/326.025-2 e o código de segurança pB7p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.

CNPJ/MF n° 03.620.716/0001-80

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Subscritor:** MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, brasileiro, divorciado, nascido em 19.02.1960, industrial, portador da carteira de identidade n.º M1.081.221 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 353.032.716-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua das Papoulas, 145, Bairro Alphaville, CEP: 34.018-098.
2. **Número de ações subscritas:** 8.730.000 (oito milhões, setecentos e trinta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. **Preço por ação e total da subscrição:** R\$ 1,00 (um real).
4. **Forma de integralização:** ações emitidas em decorrência da transformação da Cmos Drake do Nordeste Ltda. em por ações, denominada Cmos Drake do Nordeste S.A.

Belo Horizonte/MG, 04 de maio de 2018.

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300121259 em 07/06/2018 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 183260252 - 30/05/2018. Autenticação: E2A6602EDDC3C923A8CE6F95A2BFB185B1E536B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/326.025-2 e o código de segurança pB7p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.
CNPJ/MF nº 03.620.716/0001-80

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1. Subscritor:** VENÍCIO DA SILVA PROFETA, brasileiro, solteiro, nascido em 05.07.1979, empresário, portador da carteira de identidade n.º M 9.352.272 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 042.312.036-01, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Dona Cecília, n.º 500/401, Bairro Serra, CEP: 30.220-070.
- 2. Número de ações subscritas:** 90.000 (noventa mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço por ação e total da subscrição:** R\$ 1,00 (um real).
- 4. Forma de integralização:** ações emitidas em decorrência da transformação da Cmos Drake do Nordeste Ltda. em por ações, denominada Cmos Drake do Nordeste S.A.

Belo Horizonte/MG, 04 de maio de 2018.

VENÍCIO DA SILVA PROFETA



CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.
CNPJ/MF nº 03.620.716/0001-80

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Subscritor:** NIVAIR MAIA DE SALES, brasileiro, solteiro, nascido em 11.02.1974, empresário, portador da carteira de identidade n.º MG 6.334.358 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 935.208.676-72, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Lenine Silva, n.º 25, Bairro Tirol, CEP: 30.662-350.
2. **Número de ações subscritas:** 90.000 (noventa mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. **Preço por ação e total da subscrição:** R\$ 1,00 (um real).
4. **Forma de integralização:** ações emitidas em decorrência da transformação da Cmos Drake do Nordeste Ltda. em por ações, denominada Cmos Drake do Nordeste S.A.

Belo Horizonte/MG, 04 de maio de 2018.

NIVAIR MAIA DE SALES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300121259 em 07/06/2018 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 183260252 - 30/05/2018. Autenticação: E2A6602EDDC3C923A8CE6F95A2BFB185B1E536B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/326.025-2 e o código de segurança pB7p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.
CNPJ/MF nº 03.620.716/0001-80

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Subscritor:** LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25.05.1988, empresária, portadora da carteira de identidade n.º MG 13.479.545 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 090.114.116-09, residente e domiciliada na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Teobaldo Joaquim dos Santos, n.º 760, Bairro Três Barras, CEP: 32.041-100.
2. **Número de ações subscritas:** 90.000 (noventa mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. **Preço por ação e total da subscrição:** R\$ 1,00 (um real).
4. **Forma de integralização:** ações emitidas em decorrência da transformação da Cmos Drake do Nordeste Ltda. em por ações, denominada Cmos Drake do Nordeste S.A.

Belo Horizonte/MG, 04 de maio de 2018.

LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIM





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/326.025-2 | J183670016301 | 29/05/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 042.312.036-01 | VENICIO DA SILVA PROFETA |
| 353.032.716-68 | MARCO AURELIO MARQUES FELIX |
| 935.208.676-72 | NIVAIR MAIA DE SALES |
| 090.114.116-09 | LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN |
| 940.994.646-87 | ELCIO FONSECA REIS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, de nire 3130012125-9 e protocolado sob o número 18/326.025-2 em 30/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300121259, em 07/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 353.032.716-68 | MARCO AURELIO MARQUES FELIX |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 042.312.036-01 | VENICIO DA SILVA PROFETA |
| 353.032.716-68 | MARCO AURELIO MARQUES FELIX |
| 935.208.676-72 | NIVAIR MAIA DE SALES |
| 090.114.116-09 | LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN |
| 940.994.646-87 | ELCIO FONSECA REIS |

Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 165.090.806-72 | BRENO MOREIRA MONTONI |
| 143.428.046-20 | JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO |
| 311.148.656-72 | CHARLES LOTFI |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300121259 em 07/06/2018 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 183260252 - 30/05/2018. Autenticação: E2A6602EDDC3C923A8CE6F95A2BFB185B1E536B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/326.025-2 e o código de segurança pB7p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300121259

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2032099356

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 007 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |

NOVA LIMA
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7934785 em 27/07/2020 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 204318793 - 21/07/2020. Autenticação: 6C7B7541AE4CE6FF6D8C4090D5D77BF89CDC2B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/431.879-3 e o código de segurança CHQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/431.879-3 | MGN2032099356 | 21/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 353.032.716-68 | MARCO AURELIO MARQUES FELIX |
| 042.312.036-01 | VENICIO DA SILVA PROFETA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DENOMINAÇÃO COMPLETA, NIRE E CNPJ

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Endereço: Avenida Regent, nº 600, sala 205, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

NIRE: 31300121259

CNPJ/MF nº 03.620.716/0001-80

2. LOCAL, HORA, DIA, MÊS E ANO DE SUA REALIZAÇÃO

12 de março de 2020, às 9:00 horas, na sede da Companhia, estabelecida na Avenida Regent, nº 600, sala 205, Bairro Alphaville, - Lagoa dos Ingleses -, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais.

3. PRESENCAS:

Presentes os seguintes acionistas:

- a) **MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX**, brasileiro, divorciado, nascido em 19/02/1960, empreendedor, portador da Carteira de Identidade nº. M1.081.221 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 353.032.716-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na rua das Papoulas, nº. 145, Bairro Alphaville, CEP: 34.018-098.
- b) **VENÍCIO DA SILVA PROFETA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/07/1979, economista, portador da carteira de identidade nº M 9.352.272 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 042.312.036-01, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Dona Cecília, nº 500/401, Bairro Serra, CEP: 30.220-070.
- c) **NIVAIR MAIA DE SALES**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1974, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG 6.334.358 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 93520867672, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Lenine Silva, nº 25, Bairro Tirol, CEP: 30.662-350.
- d) **LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/05/1988, engenheira, portadora da carteira de identidade nº MG 13.479.545 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 09011411609,

AV. REGENT, 600, SALA 205, ALPHAVILLE EMPRESARIAL
NOVA LIMA, MG - CEP 34.018-000
(31) 3547-3969 - WWW.CMOSDRAKE.COM.BR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7934785 em 27/07/2020 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 204318793 - 21/07/2020. Autenticação: 6C7B7541AE4CE6FF6D8C4090D5D77BF89CDC2B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/431.879-3 e o código de segurança CHQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

residente e domiciliada na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Teobaldo Joaquim dos Santos, nº 760, Bairro Três Barras, CEP: 32.041-100.

Únicos sócios da sociedade empresária CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, com sede na Avenida Regent, nº 600, sala 205, Bairro Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, Nova Lima, Minas Gerais, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300121259 em 18/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.620.716/0001-80, (“SOCIEDADE”) resolvem promover a reeleição do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, nos seguintes termos:

4. MESA:

O Sr. MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX assumiu a presidência da Assembleia e designou o Sr. VENÍCIO DA SILVA PROFETA para secretariar a reunião.

5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:

Dispensada a publicação dos anúncios, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o art. 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76, bem como dispensada a publicação dos documentos de que trata o caput do mesmo artigo, uma vez que eles serão arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais juntamente com a presente ata, em cumprimento ao art. 294, inciso II da Lei nº 6.404/76.

6. CONVOCAÇÃO:

Reuniram-se os representantes legais, independente de convocação, na forma prevista pelo art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas.

7. ORDEM DO DIA:

- I. Reeleição do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia.

O livro de presença foi verificado e estando todos os acionistas, o PRESIDENTE deu início aos trabalhos. Esta Assembleia Geral Extraordinária fora convocada com o escopo de promover a reeleição do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia.

AV. REGENT, 600, SALA 205, ALPHAVILLE EMPRESARIAL
NOVA LIMA, MG - CEP 34.018-000
(31) 3547-3969 - WWW.CMOSDRAKE.COM.BR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7934785 em 27/07/2020 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 204318793 - 21/07/2020. Autenticação: 6C7B7541AE4CE6FF6D8C4090D5D77BF89CDC2B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/431.879-3 e o código de segurança CHQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

8. DA REELEIÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Por unanimidade, foi escolhido para assumir a presidência da assembleia o Sr. MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, que convidou VENÍCIO DA SILVA PROFETA, para secretariá-lo. Assim, constituída a mesa e verificadas as condições legais para a deliberação, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral e, dando início aos trabalhos, informou que, como já era de conhecimento de todos, a presente assembleia tinha a seguinte ordem do dia: a) Reeleição do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia.

Feitas as deliberações de praxe, reelegeu como Diretor-Presidente da Companhia, o senhor **MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX**, brasileiro, divorciado, nascido em 19/02/1960, empreendedor, portador da carteira de identidade nº. M1.081.221 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 353.032.716-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na rua das Papoulas, 145, Bairro Alphaville, CEP: 34.018-098, e como Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, o senhor **VENÍCIO DA SILVA PROFETA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/07/1979, economista, portador da carteira de identidade nº M 9.352.272 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 042.312.036-01, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Dona Cecília, nº 500/401, Bairro Serra, CEP: 30.220-070. para exercerem o mandato de 02 (dois) anos, a contar da data desta assembleia.

Os Diretores já eleitos e presentes nesta assembleia declaram não estarem impedidos, por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata em 3 (três) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em seus termos, sendo assinada pelos membros da mesa que presidiram a Assembleia e pelos representantes da acionista. Certifico, por fim, que esta ata é cópia fiel do livro próprio de atas da empresa.

As partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas às deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária registrada na presente ata.

9. ASSINATURAS:

MESA: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX – Presidente da Mesa; VENÍCIO DA SILVA PROFETA – Secretário da Mesa; Acionistas - MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, VENÍCIO DA SILVA PROFETA, NIVAIR MAIA DE SALES e LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN; Diretores: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX – Diretor-Presidente, e VENÍCIO DA SILVA PROFETA – Diretor Administrativo Financeiro.

AV. REGENT, 600, SALA 205, ALPHAVILLE EMPRESARIAL
NOVA LIMA, MG - CEP 34.018-000
(31) 3547-3969 - WWW.CMOSDRAKE.COM.BR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7934785 em 27/07/2020 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 204318793 - 21/07/2020. Autenticação: 6C7B7541AE4CE6FF6D8C4090D5D77BF89CDC2B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/431.879-3 e o código de segurança CHQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX
Presidente da Mesa
Acionista/Diretor-Presidente

VENÍCIO DA SILVA PROFETA
Secretário da Mesa
Acionista/Diretor Administrativo Financeiro

NIVAIR MAIA DE SALES
Acionista/Diretor sem especificação

LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN
Acionista/Diretor sem especificação

Certificado que a presente cópia é fiel da ata da original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Nova Lima/MG, 12 de março de 2020

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX
Presidente da Mesa
Acionista/Diretor-Presidente

VENÍCIO DA SILVA PROFETA
Secretário da Mesa
Acionista/Diretor Administrativo Financeiro

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX FILHO
Advogado
OAB/MG 122.770

AV. REGENT, 600, SALA 205, ALPHAVILLE EMPRESARIAL
NOVA LIMA, MG - CEP 34.018-000
(31) 3547-3969 - WWW.CMOSDRAKE.COM.BR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7934785 em 27/07/2020 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 204318793 - 21/07/2020. Autenticação: 6C7B7541AE4CE6FF6D8C4090D5D77BF89CDC2B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/431.879-3 e o código de segurança CHQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/431.879-3 | MGN2032099356 | 21/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 090.114.116-09 | LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN |
| 353.032.716-68 | MARCO AURELIO MARQUES FELIX |
| 080.114.156-70 | MARCO AURELIO MARQUES FELIX FILHO |
| 935.208.676-72 | NIVAIR MAIA DE SALES |
| 042.312.036-01 | VENICIO DA SILVA PROFETA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7934785 em 27/07/2020 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 204318793 - 21/07/2020. Autenticação: 6C7B7541AE4CE6FF6D8C4090D5D77BF89CDC2B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/431.879-3 e o código de segurança CHQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, de NIRE 3130012125-9 e protocolado sob o número 20/431.879-3 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7934785, em 27/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 353.032.716-68 | MARCO AURELIO MARQUES FELIX |
| 042.312.036-01 | VENICIO DA SILVA PROFETA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 353.032.716-68 | MARCO AURELIO MARQUES FELIX |
| 042.312.036-01 | VENICIO DA SILVA PROFETA |
| 935.208.676-72 | NIVAIR MAIA DE SALES |
| 090.114.116-09 | LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN |
| 080.114.156-70 | MARCO AURELIO MARQUES FELIX FILHO |

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2020, às 13:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/431.879-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7934785 em 27/07/2020 da Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, Nire 31300121259 e protocolo 204318793 - 21/07/2020. Autenticação: 6C7B7541AE4CE6FF6D8C4090D5D77BF89CDC2B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/431.879-3 e o código de segurança CHQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-400 - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61640304191051090615-1; Data: 03/04/2019 10:54:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: All19536-QCDY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCO AURELIO MARQUES FELIX

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M1081221 SSP MG

CFF
 353.032.716-68 DATA NASCIMENTO
 19/02/1960

FILIAÇÃO
 NAZIR FELIX
 WANDA MARQUES FELIX

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 013668760005 VALIDADE
 05/10/2020 1ª HABILITAÇÃO
 14/06/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NOVA LIMA, MG DATA EMISSÃO
 06/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 Andrea Vacchiano 50860834019
 Diretora Detran/ MG MG480978166

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1173318053

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1173318053

16 DEZ. 2015

Em Te. *Okocha* Ade.

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO
 PRUNA DE MELO NUNES
 NADIA MARIA DE OLIVEIRA
 Corregedor Geral do Estado

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CLW 56867

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 15:02:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1214022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2020 15:35:17 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61640304191051090615-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809add3b8efd85e3c755315627cd33b3ce32a8e15360b2d5951d1e3b31dfb7fd2dcc172df17fd3c228ffab89db9b7408159043d1531cd

Certifica - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61640504180828040926-1; Data: 05/04/2018 08:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS81502-95Z1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VENICIO DA SILVA PROFETA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M9352272 SSP MG

CPF: 042.312.036-01 DATA NASCIMENTO: 05/07/1979

FILIAÇÃO: ADAAO REI PROFETA
 HELENA LOPES DA SILVA PROFETA

PERMISSÃO: ACC CALHAB. B

Nº REGISTRO: 03189570994 VALIDADE: 21/02/2019 1ª HABILITAÇÃO: 06/02/2004

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 899967009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 10/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Oliveira Santiago Maciel 45458329563
 Diretor Detran / MG: MG448317745

DETRAN - MG (CARTAS - CERNIS)

PROBIBO PLASTIFICAR 899967009

CARTÓRIO MOREIRA FEITOSA
 OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 DIST. PIEDADE DO PARAQUEBA - BRUMADINHO/MG

Conferido e achado conforme o original apresentado. Dou fé.

PIEDADE DO PARAQUEBA - MG
 Em Teste: 11 ABO, 2015

Emol: 4,23

JOSE RICA...
 BRUNA ELIZ...
 NADIA R...
 Emol: 5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 CLW 51110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2019 09:43:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 951871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 09:04:30 (hora local)**.

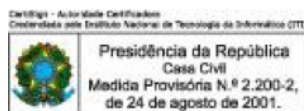
¹**Código de Autenticação Digital:** 61640504180828040926-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b32e43138ef0981e494a7d583c8dfbaed62d5951d1e3b31dfb7fd2dcc172df17fdeafd340ba39af0e2244fa8ee5129df4e





MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010
Telefone: 21081812 e Fax: - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN

Brasília, 29 de junho de 2017.

Aos Senhores

Dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

Assunto: **Utilização da CNH como documento de identificação civil após a sua validade.**

Senhor(a) Dirigente,

Encaminhamos o presente para informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, entendeu que **a Carteira Nacional de Habilitação - CNH pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento**, uma vez que esta refere-se apenas ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

Atenciosamente,

ELMER COELHO VICENZI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito**, em 29/06/2017, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844068** e o código CRC **D6BD6016**.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61641706191725520671-1; Data: 17/06/2019 17:28:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58123-JEEK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 NIVAIR MAIA DE SALES

DOC. ENTIDADE / DOC. FISSOR / P
 1926334358 SSP MG

CPF
 935.208.676-72 DATA NASCIMENTO
 11/02/1974

TIPOÇÃO
 JOÃO BATISTA DE SALES
 MARIA DE SALES MAIA

PERMISSÃO ACC CATIAA
 AN

Nº REGISTRO VALIDEZ DE HABILITAÇÃO
 0159177439 19/06/2023 16/03/1992

OCUPAÇÕES

Nivalir Maia de Sales
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 BELO HORIZONTE, MG 20/06/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 50824582086
 ASSINATURA DO SUPERVISOR MG515030660

MINAS GERAIS

DETRAN/MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1491691603

PROIBIDO PLASTIFICAR 1491691603

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2019 12:48:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1276767

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 08:13:04 (hora local)**.

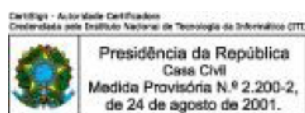
¹**Código de Autenticação Digital:** 61641706191725520671-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e71000879ba5a6cd0f5470a1c62538aa07ffc36769ef79377e0565455886202d5951d1e3b31dfb7fd2dcc172df17fd8dae717e0cdf861c31f863c96d76cdf



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61641706191725520735-1; Data: 17/06/2019 17:28:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58124-6VYK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1287427177

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1287427177

PROIBIDO PLASTIFICAR

1287427177

NOBRE
 LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO UF
 M013479545 SSP MG

CPF 090.114.116-09 DATA NASCIMENTO 25/05/1988

MUNICÍPIO PEDRO LUIZ DELFIN

SONIA PIRES BARBOSA DELFIN

PERMISSÃO ACC CAHAB B

Nº REGISTRO 03957478959 VALIDADE 29/06/2021 1ª HABILITAÇÃO 23/10/2006

DEFINIÇÃO

Luara Jennifer Barbosa Delfin

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CONTAGEM, MG DATA EMISSÃO 01/07/2016

João Octavio Silva Neto
 Diretor DETRAN/MG 59527841305
 M3495403512

ASSINATURA DO GERENTE

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

CONTATO: 0800 00 00000

CARTORIO MOREIRA FEITOSA
 OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 CIL. PRAÇA DO PARAQUEBA - PARANÁDINHO/MG

Conferido e achado conforme o original apresentado. Dou fé.

PARANÁDINHO - MG 27 JAN 2017

Em Teste

JOSE RICARDO DO NASCIMENTO PEREIRA
 NADIA ROCHA PEREIRA
 GIOVANNA FERREIRA DE OLIVEIRA

Em: 4:20:23 Total: 4,20
 DIST. HABILITAÇÃO: 03957478959-10/MG

Autenticação
 CDX 09952

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2019 12:49:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1276766

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 08:13:04 (hora local)**.

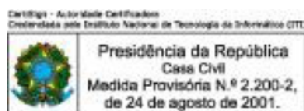
¹**Código de Autenticação Digital:** 61641706191725520735-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e71000879ba5a6cd0f5470a1c6253891bcbefc9c7bb747642c325d9c9612da2d5951d1e3b31dfb7fd2dcc172df17fdffba5b02a0963717033f44b1205aea1d



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12827375

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)






ASSINATURA DO PORTADOR

Gustavo Vinicius de Carvalho Leao

OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
GUSTAVO VINICIUS DE CARVALHO LEAO

FILIAÇÃO
JESUNIAS LEAO RIBEIRO
CARLA CRISTINA DE CARVALHO LEAO

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

RG
MG-15.630.246 - PC/MG

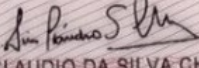
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1992

CPF
111.484.306-79

VIA
01

EXPEDIDO EM
11/09/2015


 LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
 PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
163998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL N-1.081.221 - EMISSÃO 25/05/87

NOME MARCO AURELIO MARQUES FELIX

ALICAO NAZIR FELIX

MANDA MARQUES FELIX

DATA DE NASCIMENTO 19/02/60

LOCALIDADE PATROCINIO-MG

SEXO ORIGEM MAS. LV-27A FL-207 PATROCINIO/MG

CPF 353032716-68

SELO HORIZONTAL MG

Assessor
CENTRAL DE SERVIÇOS
MIGRACAO

PIC-SEDE





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61642306206247968371>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61642306206247968371-1
Data: 23/06/2020 09:21:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16209-JIRY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 12:42:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61642306206247968371-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee29c882f7fcc1f934fc4ae7c2b6feb00caf5772092d08e520a50d5948d77bfc775d2d5951d1e3b31dfb7fd2dcc172df17fd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

